



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 354/2023

Itanhaém, 7 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 125, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Wilson Oliveira Santos, junto ao presente estou encaminhando a essa Colenda Casa de Leis as informações prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Recebido
07/06/2023 15:02
1 (4)



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária | Estado de São Paulo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Itanhaém, 11 de maio de 2023.

A Secretaria de Relações Institucionais
Dr. Renato Lancellotti

Assunto: Requerimento n°. 125/2023 da Câmara Municipal de Itanhaém.

Em atendimento ao requerimento informo que:

1. Quais são os critérios adotados previamente à escolha do local de instalação de uma creche no município?

A Secretaria de Educação possui um sistema digital de registro de interesse por vagas de creche. A partir desse cadastro é possível verificar os bairros/regiões onde existem demandas maiores em relação à nossa capacidade de atendimento. Quando identificado que a demanda existente e é superior à capacidade de atendimento são feitos estudos técnicos para que a população seja atendida, considerando a possibilidade, inclusive, de instalação de uma nova creche, seja através da construção ou locação de imóvel, caso a opção seja a segunda, por ser uma solução mais rápida aos anseios e necessidades da população, o imóvel deve ter a documentação em ordem junto ao cartório de registro de imóveis bem como a prefeitura, os espaços devem ser adequados ao funcionamento de uma creche e possuir AVCB.

2. É realizado algum estudo, a fim de se apurar a demanda para as vagas de creche? Em caso positivo, requeiro o envio de cópia integral dos estudos realizados até então.

Os estudos são baseados nos relatórios emitidos pelo setor "Central de Vagas" que faz a intermediação entre o cadastro de inscritos e a Assessoria de Gestão e Planejamento Educacional. A partir desses relatórios é possível identificar:

- a) Número total de crianças inscritas por bairro e região;
- b) Número de crianças por idade/turma de atendimento;
- c) Quantidade de salas necessárias;





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária | Estado de São Paulo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

- d) Quantidade de professores e educadores necessários, sendo assim organizado, conforme deliberação do CME: Berçário 1- 1 educador para cada 5 crianças, Berçário 2- 1 educador para cada 7 crianças, Maternal 1 e 2- 1 educador para cada 10 crianças.

Esses estudos são permanentes, pois a matrícula no segmento creche ocorre por todo o ano letivo.

3. Qual a demanda total do município para as vagas de creche? Sem prejuízo, qual a demanda por bairros? Requeiro o envio de planilha detalhada com estas informações.

Segue planilha anexa.

4. A renda per capita da região é objeto de análise? Se sim, qual seria o seu impacto no poder de decisão de escolha do local de instalação da creche?

Conforme resposta do item 1, o único critério para a escolha do local de instalação de novas creches é a demanda existente, ressaltando que o direito a educação não está atrelado a renda per capita. O impedimento da instalação de creches em alguns bairros deve-se a falta de espaços públicos, recursos financeiros insuficientes e imóveis adequados ao funcionamento das mesmas.

5. As informações do Cadastro Único são utilizadas quando da realização desse estudo? Se sim, qual seria o impacto no poder de decisão de escolha do local de instalação da creche?

Não é utilizado o Cadastro Único no processo de elaboração dos estudos, e entendemos que a educação trata-se de um direito fundamental para todas as crianças, independente de classe social. A ampliação de oferta de vagas de creche é uma meta que tem sido buscada incansavelmente por essa secretaria.

6. Sem prejuízo dos questionamentos anteriores, mas munido de suas respostas, como é atendido pela municipalidade o critério do “fácil acesso da criança à creche”, levando em consideração a distância desta do núcleo de pessoas atendidas, em sua maioria, pelo equipamento público?





Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária | Estado de São Paulo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

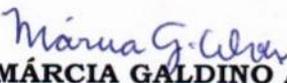
O critério principal adotado por esta Secretaria para encaminhamento de aluno para matrícula em uma determinada unidade é a proximidade de sua moradia em relação ao local de instalação da creche, em outros casos o responsável solicita a vaga da criança próxima ao seu local de trabalho.

7. O imóvel de instalação da creche é próprio ou locado? Se for locado, qual foi a modalidade de processo licitatório adotado previamente à instalação da creche, nos termos da Lei nº 8.666/2023? Como se deu sua divulgação?

Existem imóveis próprios da Prefeitura Municipal de Itanhaém e imóveis locados onde estão instaladas creches municipais. Os imóveis são locados, nos termos da legislação pertinente, sendo utilizada a modalidade de “Dispensa de Licitação”, onde são realizadas pesquisas dos valores de mercado. O processo é acompanhado pelo departamento administrativo e procuradoria jurídica do município. A renovação do contrato de locação pode ser realizada após 12 meses, quando há interesse da administração pública. Em alguns casos, quando foi possível a construção de creches ou ampliação de salas em prédios já existentes, a locação é encerrada.

8. À luz de todas as respostas a estes questionamentos, requeiro o envio de relação com o endereço das crianças atendidas nos dois equipamentos municipais inaugurados em 2023 nos bairros do Cibratel e Praia dos Sonhos.

Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), informamos que não estamos autorizados a produzir documentos com informações sensíveis sem o consentimento dos envolvidos, entretanto, nos colocamos à disposição para eventuais visitas até as unidades juntamente com os vereadores interessados para diligência *in loco*.


MÁRCIA GALDINO ALVES
Secretária Municipal
Educação, Cultura e Esportes



AGPE	UNIDADE ESCOLAR	B1	B2	M1	M2	OBSERVAÇÕES
ALEXANDRE	CARLOS MAYER VINCULADA À ANA CANDIDA	15	3	0	-	
BERENICE	EDSON BAPTISTA	20	5	0	1	troca dos pisos das salas, construção de pátio coberto
	GIOCONDA FAGÁ	14	4	1	0	
	ITAILDE SILVA CASTRO BRAGANTE	12	9	0	0	
	LEONOR MENDES DE BARROS	0	3	3	0	ampliação 10 salas- painsp- demanda 028938- aguardando análise CISE
	SÃO JOSÉ II VINCULADA À LEONOR MENDES	1	0	2	13	
	LILIAN BORGER PRADO	-	-	2	0	
	JOANA MARIA NASCIMENTO VINCULADA À LIONS CLUBE MARIA PATROCINA CONDOTA	-	-	1	0	ampliação 10 salas Lions- painsp demanda 022581- Código 11700
DANIELA	BENEDITA MATIAS GONÇALVES	9	16	1	0	
	CARLOS AUGUSTO	-	-	0	0	
	NELMA (VINCULADA A CARLOS AUGUSTO)	6	6	7	37	aguardando a efetivação das matrículas
	FELIPE LOBO GARCIA (VINCULADA CARLOS AUGUSTO)	5	2	0	0	previsão de troca de telhado, forro, troca da parte elétrica, pintura, instalação de para raio e construção de uma nova fossa
	LUIZ GONZAGA SILVA FONSECA	28	27	15	21	ampliação de 4 salas- processo 21517/1/2022
	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO BATISTA	-	-	1	6	
	NÁDIA REZEK BARBOSA VINCULADA À MARIA DA CONCEIÇÃO	11	14	4	-	
	MARIA GRACIETTE DIAS TIA POMBINHA	4 -	4 26	3 13	0 0	
ELIANE	OLGA LOPES DE MENDONÇA	-	37	13	29	ampliação 5 salas Olga- painsp demanda 022581- código 11701
	MARIO TSUYOSHI GINOZA VINCULADA À OLGA LOPES	4	0	0	-	
LUCI	MARIA CRISTINA DE MACEDO GOMES	-	26	18	18	ampliação de 4 salas - painsp Demanda 022581- código11695
	Creche Parque Novaro					processo 2899/3/2022- construção de creche padrão tipo convencional
	MARCOS VINICIUS BATISTA VINCULADA À MARIA DA PENHA	0	1	0	0	
	PEDRINA POMPEU					ampliação 03 salas Pedrina- painsp demanda 022581- código 11702
	NEUSA PINTO FONSECA	-	0	0	8	
	NILDEMAR DE SOUZA OLIVEIRA	19	1	1	1	
ZULEICA BARROS DE ASSIS	21	16	0	7		
TOTAL		169	200	85	141	= 595
ATUALIZADO EM 10/05/23 14:05						


 Marcia Galdino Alves
 RG 24.400.183-2
 Secretária Municipal
 Educação, Cultura e Esportes



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 360037003400390037003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
 - ICP-Brasil.

